



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	90\$	" 48\$
A 2.ª série	80\$	" 43\$
A 3.ª série	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas 530;
de mais de duas páginas 530 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, do 24-IX-1924, têm 40 por cento do abatimento.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 21:668 — Exonera o cidadão Manuel Rodrigues Júnior, Ministro da Justiça e dos Cultos, do exercício interino das funções de Ministro das Colónias.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 21:669 — Manda inscrever no orçamento uma verba destinada a aquisição de material de guerra e aeronáutico.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 21:670 — Suspende o decreto n.º 20:333, que concede à marinha mercante nacional de longo curso subsídio para combustível e aprova o respectivo regulamento.

Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura:

Decreto n.º 21:671 — Obriga todos os possuidores de cortiça extraída destinada a venda a fazerem o respectivo manifesto.

Portaria n.º 7:428 — Manda incluir um adubo na tabela do regulamento dos serviços fiscaes de importação, fabrico, preparação e venda de adubos agrícolas, aprovado pelo decreto n.º 21:204.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 21:668

Tendo regressado à metrópole, da sua visita oficial às colónias da África Ocidental e Oriental, o Ministro das Colónias, cidadão Armindo Rodrigues Monteiro;

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928:

Hei por bem exonerar o cidadão Manuel Rodrigues Júnior, Ministro da Justiça e dos Cultos, do exercício interino das funções de Ministro das Colónias, para as quais havia sido nomeado enquanto durasse o impedimento do respectivo Ministro e me apraz declarar exerceu com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Paços do Governo da República, 19 de Setembro de 1932. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 21:669

Tornando-se necessário inscrever no Orçamento Geral do Estado para 1932-1933 a importância de 714.779\$91, soma de diversas receitas do Ministério da Guerra entregues nos cofres do Tesouro no corrente ano económico e que são destinadas a compensar despesas de aquisição de material de guerra e aeronáutico;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 1932-1933 é reforçado pela forma que segue:

Orçamento das receitas do Estado

CAPÍTULO 4.º

Taxas — Rendimentos de diversos serviços

Artigo 119.º — Propriedades militares e diversas receitas	714.779\$91
---	-------------

Orçamento do Ministério da Guerra

CAPÍTULO 3.º

2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra

Despesas gerais

Artigo 29.º — Encargos administrativos:

1) Participações em receitas:

c) Compra de material de guerra e aeronáutico, com compensação em receita	714.779\$91
---	-------------

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 19 de Setembro de 1932. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior* — *Manuel Rodri-*